



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital de Notificação 6/2026 - CGEN/DREP/DGRE/IFBRASILIA, de 10 de agosto de 2026

CHAMADA DE RECONHECIMENTO DE SABERES E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

A COORDENADORA DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM ANIMAÇÃO – Campus Recanto das Emas, nomeada pela Portaria 1337/RIFB, de 29 de junho de 2026, e O COORDENADOR SUBSTITUTO DO CURSO TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO NAS MODALIDADES PROEJA E SUBSEQUENTE – Campus Recanto das Emas, nomeado pela Portaria 4115/2025 – RIFB, de 24 de setembro de 2025, vêm notificar à comunidade escolar sobre o processo de reconhecimento de saberes e aproveitamento de estudos nos cursos ProEJA e Subsequente.

I. Informações Gerais

No período de 19 a 28 de agosto será realizado o processo de inscrição de reconhecimento de saberes e aproveitamento de estudos para os estudantes do curso técnico subsequente de produção de áudio e vídeo, técnico subsequente em animação e do curso técnico de produção de áudio e vídeo integrado ao ensino médio na modalidade EJA.

O reconhecimento de saberes dispensa de componentes curriculares, como uma forma de aceleração dos estudos àqueles que se desenvolveram empiricamente e não possuem documentos que certifiquem conhecimento e experiência. Para tal, é necessário se submeter a exames que podem variar em formato, sendo possível a aplicação de provas escritas, provas orais, entrevistas, apresentação de portfólios de trabalhos, entre outros.

Já no caso de aproveitamento de estudos, deverá ser feita equiparação das disciplinas solicitadas mediante apresentação de certificados, históricos e ementas das disciplinas, contendo carga horária.

II. Das Inscrições

II.1 – Para efetivar sua inscrição, deverá ser preenchido e enviado, dentro do prazo estabelecido no cronograma, o formulário disponível no link abaixo.

LINK PARA INSCRIÇÃO:

<https://forms.gle/MB8e2HULBLG7vab57>

III. Regras

III.1 – Reconhecimento de saberes

O(a) estudante poderá solicitar reconhecimento de saberes desenvolvidos empiricamente para os quais não possuem documentos que certifiquem conhecimento e experiência.

III.1.1 – Não é possível realizar reconhecimento de saberes para dispensa de disciplinas em que o estudante já tenha sido reprovado durante o curso.

III.1.2 – O Coordenador de Curso, em conjunto com os professores responsáveis pelos componentes curriculares que se pretende dispensa, farão a avaliação dos saberes do estudante através de exames que podem variar em formato, sendo possível a aplicação de provas escritas, provas orais, entrevistas, apresentação de portfólio de trabalhos, entre outros.

III.2 – Regras para o aproveitamento de estudos

III.2.1 – poderá haver aproveitamento de estudos de componentes curriculares ou módulos de mesmo nível ou superior, nas modalidades presencial ou a distância, cursados e concluídos, mediante requerimento indicando módulo ou componente que se deseja aproveitar, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) – histórico escolar com os componentes curriculares cursados;
- b) – planos de ensino dos componentes curriculares cursados com especificação de carga horária comprovada, ementa, conteúdos e conteúdo programático, se for o caso.

III.2.2 – Os componentes curriculares poderão ter sido cursados em diferentes instituições credenciadas pelos sistemas federal, estadual, distrital e municipal de ensino.

III.3 – O requerimento de aproveitamento de estudos pode ser feito mais de uma vez durante o curso, respeitados os prazos determinados no Calendário Acadêmico.

III.3.1 – Para verificar as habilidades, bases tecnológicas e bibliografia do componente curricular que se pretende dispensa, consulte o PPC do curso:

Subsequente áudio e vídeo: <https://www.ifb.edu.br/reitori/18917>

Subsequente animação: <https://www.ifb.edu.br/reitori/38717>

ProEJA: <https://www.ifb.edu.br/reitori/18909>

III.4 – Você pode também consultar o Regulamento do Ensino Técnico de Nível Médio Subsequente por meio do [LINK](#), e o Regulamento dos cursos de Educação de Jovens, Adultos e Idosos integrados à Educação Profissional e Tecnológica - EJAI-EPT por meio do [LINK](#)

IV – Cronograma:

19 a 28/08 – Inscrição para exame de reconhecimentos de saberes e aproveitamento de estudos;

31/08 a 04/09 – Realização dos exames de certificação de reconhecimento de saberes;

08/09 – Resultado preliminar de reconhecimento de saberes e aproveitamento de estudos

09/09 – Interposição de recursos de reconhecimento de saberes e aproveitamento de estudos

11/09 – Resultado final de reconhecimento de saberes e aproveitamento de estudos

CLARA CORDEIRO ALONSO DOBARRO

Coordenadora do Curso Técnico Subsequente em Animação

LAUTARO WLASENKOV

**Coordenador Substituto do Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo,
Modalidades Subsequente e ProEja**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lautaro Wlasenkov**, COORDENADOR(A) DE CURSO - SUBSTFUC1 - RE-PROEJA-, em 10/08/2026 11:35:50.
- **Clara Cordeiro Alonso Dobarro**, COORDENADOR(A) DE CURSO - FUC1 - RE-CTS-TSA, em 10/08/2026 11:48:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 714684

Código de Autenticação: 904c7a4e1a



Campus Recanto das Emas
Avenida Monjolo, Chácara 22, None, Núcleo Rural Monjolo,
RECANTO DAS EMAS / DF, CEP 72.620-100